Banco do Brasil S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 00.000.000/0001-91
NIRE 5330000063-8

COMUNICADO AO MERCADO

Senhora Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente
Senhora Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetora Federal do Mercado de Capitais

Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 (GEA 1)
Superintendência de Relações com Empresas (SEP)
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Assunto: **Ofício nº 311/2026/CVM/SEP/GEA-1- Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.018172/2026-14**

Senhora Gerente e Senhora Inspetora,

1. O Banco do Brasil S.A. ("BB" ou "Banco"), em atendimento ao Ofício nº 311/2026/CVM/SEP/GEA-1, de 13 de novembro de 2026 ("Ofício 311"), cujo teor é reproduzido ao final deste Comunicado ao Mercado, apresenta os seguintes esclarecimentos a respeito da notícia veiculada na mídia Money Times, seção Notícias, em 12 de novembro de 2026, sob o título "Banco do Brasil (BBAS3) prepara IPO de duas empresas do grupo; BB Seguridade não está à venda, diz CFO" em que constam as seguintes afirmações:

> "O Banco do Brasil (BBAS3) tem duas empresas de seu conglomerado maduras para abrir capital e pretende vender uma parcela de sua participação nas companhias quando houver uma janela favorável no mercado, afirmou o vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores do BB, Marco Geovanne Tobias, em entrevista coletiva nesta quinta-feira (12)."

2. Inicialmente, ressalta-se que foi concedido ao Banco, por meio do Ofício nº 315/2026/CVM/SEP/GEA-1, de 16 de novembro de 2026, prazo adicional de resposta, com vencimento em 24 de novembro de 2026.

3. A notícia reportou, de forma não literal, declaração proferida pelo Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva ("Vice-Presidente"), durante coletiva de imprensa realizada após a videoconferência pública de apresentação dos resultados do BB para o terceiro trimestre de 2026 (3T26).

4. Cumpre contextualizar que, durante a videoconferência de resultados do 3T26, foram realizados questionamentos por analistas de mercado sobre alternativas consideradas pelo Banco para a gestão de seu capital. Com base nos cenários debatidos na videoconferência, determinado jornalista retomou o tema na coletiva de imprensa, questionando sobre possíveis ofertas públicas iniciais de ações ("IPOs") envolvendo sociedades nas quais o Banco participe.

5. Na ocasião, considerando o universo de mais de 80 sociedades que integram o Conglomerado BB, o Vice-Presidente mencionou a existência de duas companhias que poderiam ser bem recebidas pelo mercado em eventual IPO, desde que houvesse janela de mercado favorável.
6. Questionado sobre quais companhia seriam, reforçou que sua manifestação não se referia a nenhuma empresa específica. Além disso, cabe destacar que o próprio Vice-Presidente declarou aos jornalistas não poder comentar sobre operações atendendo aos princípios regulatórios que regem o tema.
7. O Banco mantém processo permanente de avaliação de alternativas estratégicas para a gestão de suas participações societárias e registra que, até o presente momento, inexistem decisões no âmbito dos seus órgãos de governança sobre a realização de IPO de companhia do Conglomerado BB que possam ser definidos como ato ou fato relevante, à luz do art. 2º da Resolução CVM nº 44/2021.
8. Destaca-se que eventuais IPOs sujeitam-se aos procedimentos previstos na Resolução CVM nº 160/2022 e aos atos societários, regulatórios e de governança aplicáveis à companhia emissora, não podendo ser determinados isoladamente pelos acionistas.
9. Por fim, salienta-se que o Banco divulga suas informações corporativas ao mercado de forma equitativa, verdadeira, completa e consistente, em linguagem simples e clara, com o objetivo de não induzir o investidor a erro, conforme preconizam os artigos 15 a 20 da Resolução CVM nº 80/22; o artigo 3º, parágrafo 5º, da Resolução CVM nº 44/21; e o item 4.1 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP.

Brasília (DF), 24 de novembro de 2026.

Marco Geovanne Tobias da Silva
Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores

TRANSCRIÇÃO DO OFÍCIO Nº 311/2026/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

Ao Senhor Marco Geovanne Tobias da Silva
Diretor de Relações com Investidores de BCO BRASIL S.A.
Saun Quadra 5, Lote B, torre sul, 15º andar, Ed. BB
Asa Norte Brasília – DF, CEP: 700400-912
E-mail: dribb@bb.com.br c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia -Processo CVM nº 19957.018172/2026-14

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 12.11.2026 na mídia Money Times, seção Notícias, sob o título: "Banco do Brasil (BBAS3) prepara IPO de duas empresas do grupo; BB Seguridade não está à venda, diz CFO", em que constam as seguintes afirmações:

> O Banco do Brasil (BBAS3) tem duas empresas de seu conglomerado maduras para abrir capital e pretende vender uma parcela de sua participação nas companhias quando houver uma janela favorável no mercado, afirmou o vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores do BB, Marco Geovanne Tobias, em entrevista coletiva nesta quinta-feira (12).

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S.ª esclareça se a notícia é verídica e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que, pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3", assunto "Notícia Divulgada na Mídia", a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 9º da Lei nº 6.385/76 e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 16.11.2026.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetor Federal do Mercado de Capitais, em 13/11/2026, às 09:39, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 13/11/2026, às 09:46, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.